



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Empreitada de "Conclusão do Pavilhão Gimnodesportivo de Famalicão" – Relatório de Adjudicação

INFORMAÇÃO N.º: 233/DOMA-INFRA/2023

NIPG: 12455/23

DATA: 2023/08/08

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
08-08-2023

Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.
À consideração superior.
08-08-2023

O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Eng^o

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.
08-08-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor(a) [*Chefe de Divisao*],

Junta-se em anexo, para apreciação e aprovação da Exma. Câmara, o Relatório de Adjudicação do Júri do Procedimento ao concurso acima designado, que propõe a adjudicação da empreitada à firma Longo Pêndulo, Lda., bem como a aprovação da minuta de contrato, pelos motivos aduzidos no mesmo.

08-08-2023

A Coordenadora Técnica
Margarida Silva





MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Empreitada de “Conclusão do Pavilhão Gimnodesportivo de Famalicão”

CE – 0102/07010406

P: 974/2023

RELATÓRIO ADJUDICAÇÃO

Aos sete dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, nesta Vila da Nazaré, no Gabinete da Divisão de Obras Municipais e Ambiente desta Câmara Municipal, e em cumprimento do disposto no art.º 69.º do Código dos Contratos Públicos, realizou-se a Reunião do Júri do Procedimento constituído pelos elementos abaixo mencionados, conforme deliberação da Câmara Municipal de 03/07/2023:

- Manuel António Águeda Sequeira, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré;
- Eng. João Pereira dos Santos, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente;
- Dra. Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

A fim de elaborarem Relatório Preliminar de acordo com o Artigo 146º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, referente à empreitada em epígrafe.

1 - CONCURSO:

Foi aberto Concurso Público através de Anúncio publicado no Diário da República nº 138, no dia 18 de julho de 2023, IIª Série, tendo sido apresentadas as medições, condições técnicas gerais, condições técnicas especiais e foram estabelecidas as seguintes condições:

- a) Natureza e extensão dos trabalhos: O presente concurso tem por objeto a conclusão do Pavilhão Gimnodesportivo de Famalicão, compreendendo trabalhos de construção civil.
- b) Preço base excluindo o IVA é de 235.849,06 €
- c) Prazo de execução – 120 dias.
- d) Alvará de Construção: A 1ª categoria, na classe correspondente ao valor da proposta.

2 – LISTA DE CONCORRENTES:

Conforme consta da plataforma electrónica do Município, as propostas patentes a concurso, por ordem de receção, são:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

CONCORRENTES
INOVBUILD - Construção, Lda.
Longo Pêndulo, Lda.

3 – CRITÉRIO DE APRECIÇÃO DE PROPOSTAS PARA ADJUDICAÇÃO:

3.1 - O artigo 18.º do Programa do Procedimento preceitua que o critério básico de apreciação das propostas será o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente avaliação do preço.

3.2 – Não serão consideradas, para efeitos de adjudicação, as propostas cujo valor exceda o valor do preço base, conforme previsto na alínea d) do n.º 2 do art.º 70.º do Código dos Contratos Públicos.

3.3 – Não serão consideradas, para efeitos de adjudicação, as propostas que apresentem um preço total anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados ou não tenham sido considerados nos termos do disposto no art.º 71.º do Código dos Contratos Públicos.

4 – ADMISSÃO/EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 – INOVBUILD - Construção, Lda.

4.1.1 – Admissão ou exclusão da proposta

A empresa INOVBUILD - Construção, Lda., exibiu declaração de não apresentação da proposta, pelo facto de que o preço global apurado seria superior ao preço base do procedimento, pelo que, a mesma não será tida em conta na fase de ordenação das propostas.

4.2 – Longo Pêndulo, Lda.

4.2.1 – Admissão ou exclusão da proposta

A proposta pertencente à firma Longo Pêndulo, Lda., cumpre com todos os parâmetros estabelecidos no procedimento concursal (programa do concurso e caderno de encargos).

Nessa conformidade, propõe-se a **admissão da proposta**.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

5 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Considerando o atrás exposto, e em virtude de só existir uma proposta admitida a concurso, deliberou o Júri que não se proceda à audiência dos interessados, com base no definido na alínea f) do artigo 124.º do Novo Código do Procedimento Administrativo (publicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), aplicável por força do preceituado no n.º 1 e alínea b) do n.º 4 ambos do artigo 2.º do mesmo Diploma Legal.

O Júri do procedimento delibera ainda, por unanimidade, submeter à Exma. Câmara o projeto da decisão de adjudicação da presente empreitada à firma Longo Pêndulo, Lda., pelo valor de 230,010.39 €, a que acresce o IVA à taxa de 6% (13.800,62 €), o que perfaz o total de 243.811,01 € (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e onze euros e um cêntimo).

Finalizando, informa-se que:

- nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito, pelo que se anexa a respectiva minuta, para aprovação;

E nada mais havendo a tratar o Júri declarou encerrado o presente RELATÓRIO, que vai ser assinado por todos os membros do mesmo.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

MINUTA DE CONTRATO
Empreitada de “Conclusão do Pavilhão Gimnodesportivo de Famalicão”

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila da Nazaré, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Olinda Amélia David Lourenço, Técnica Superior, exercendo funções de Oficial Público do Município da Nazaré, conforme designação operada por Despacho do Presidente da Câmara de 19/10/2021, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: Município da Nazaré, autarquia local, pessoa coletiva número 507012100, com domicílio no Edifício dos Paços do Concelho, Avenida Vieira Guimarães, 54, 2450-951 Nazaré, representada por Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Município da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, com o C.C. n.º ..., emitido pela República Portuguesa, válido até ..., e com o NIF ..., outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor.

SEGUNDO: (Adjudicatário, identificado por firma, sede, NIPC, registada na Conservatória de Registo Comercial de ..., com o capital social de ...), representada por (nome, domicílio, portador do ... (documento de identificação civil), n.º ..., emitido por ..., válido até ..., com o NIF ...) outorgando na qualidade de ..., resultante da ... (título que o habilita), nos termos expressos na ... (documento evidenciado para o efeito).

Verifiquei a identidade e qualidade da representação dos outorgantes, o primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo documento de identificação supra descrito.

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato compreende as cláusulas que regulam a realização da empreitada de conclusão do Pavilhão Gimnodesportivo de Famalicão.

Cláusula 2.ª

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual.
2. O contrato integra ainda, no mínimo, o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Cláusula 3.^a

Obrigações do Adjudicatário

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Adjudicatário, as seguintes obrigações principais:

- A. A realização de empreitada para conclusão do Pavilhão Gimnodesportivo de Famalicão;
- B. A realização da empreitada, em execução do contrato, no cumprimento das exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, e, de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto.

Cláusula 4.^a

Preço contratual

1 - Pela realização da empreitada objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do mesmo, a CMN obriga-se a pagar ao adjudicatário o montante de 230.010,39 € (duzentos e trinta mil, dez euros e trinta e nove centimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Cláusula 5.^a

Prazo de Execução

O prazo de execução dos trabalhos é de 120 dias (cento e vinte dias), incluindo Sábados, Domingos e Feriados.

Cláusula 6.^a

Plano de Trabalhos

O segundo outorgante deverá apresentar, para aprovação do primeiro outorgante, o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 7.^a

Consignação

O regime da consignação da obra, é o previsto no Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 8.^a

Cessão

1. O primeiro outorgante não permite, qualquer cessão de posição contratual pelo adjudicatário, sem a sua autorização.
2. O segundo outorgante obriga-se, a não ceder a sua posição contratual, sem autorização do primeiro outorgante.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Cláusula 9.^a

Caução

O segundo outorgante prestará caução, com a retenção de dez pontos percentuais, em cada pagamento realizado.

Cláusula 10.^a

Aspetos administrativos

1 - O procedimento relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal da Nazaré, do dia 04/07/2023.

2 - O objeto do presente contrato, foi adjudicado por deliberação tomada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, do dia ___/___/___.

3 - A minuta relativa ao presente contrato, foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, do dia ___/___/___.

4 - O presente contrato, será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Nazaré para o ano económico de dois mil e vinte e três, sob a rubrica orçamental, com a classificação económica 0102/07010413.

5 - O encargo máximo resultante do presente contrato é de 243.811,01 € (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e onze euros e um cêntimo), com IVA incluído.

6 - Cabimento n.º 974/2023.

7 - Compromisso n.º ____.

8 - Nos termos consagrados no n.º 1 do artigo 290-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017, que alterou o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e conforme despacho de designação proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 06/07/2018, o Gestor do Contrato é a coordenadora técnica Margarida Maria Pires Ortigoso da Silva.

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado aos outorgantes, em voz alta, e na presença simultânea de todos.

Pelos representantes dos outorgantes, foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas e se obrigam ao seu fiel cumprimento.